



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº409/2022 exarado no processo administrativo nº 773/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL3G PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

CONTEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.337.781/0001-56, situada a Avenida Independência, Nº 2293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.815-605, no valor total de **R\$ 598,80(quinzentos e Noventa e oito Reais e Oitenta centavos) por ano sendo R\$ 49,90(Quarenta e nove reais e Noventa Centavos) Mensais**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 598,80(quinzentos e Noventa e oito Reais e Oitenta centavos) por ano sendo R\$ 49,90(Quarenta e nove reais e Noventa Centavos) mensais.**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para realização da compra do serviço acima descrito, para suprir as necessidades do gabinete do prefeito e demais secretarias ligadas ao mesmo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

Poder: Consolidado

Dotação Reduzida:7683

Projeto/Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2003

Despesa: 1008 3390.40.14.00.00 TELEFONIA FIXA E MÓVEL -PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Recurso Vinculado. RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 23 de setembro de 2022

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO